

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO EM DESIGN

EDITAL Nº 06/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

### 1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 04 (quatro) bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG, sendo 02 (duas) para o curso de Mestrado e 02 (duas) para o curso de Doutorado.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/vm8HwE2Mfv54Tmd68>

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- d) Declaração que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>PERFIL DO INGRESSANTE:</b> Colocação no processo seletivo e justificativa da necessidade da bolsa (formulário a ser disponibilizado para preenchimento).		50 pontos	
<b>PERFIL ACADÊMICO</b>			
	Integrante de algum grupo de pesquisa / Bolsista de iniciação científica	10 pontos	
	Produção bibliográfica / técnica	15 pontos	
	Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL	10 pontos	
	Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL	15 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGD/UEMG, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Anderson Antônio Horta;
- b) Caroline Salvan Pagnan;
- c) Iara Sousa Castro.

#### 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa ([www.ppgd.uemg.br](http://www.ppgd.uemg.br)) e da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) no dia 30 de novembro de 2021.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail [secretariaedpos.design@uemg.br](mailto:secretariaedpos.design@uemg.br).

5.3 O resultado final será divulgado no dia 03 de dezembro de 2021 na página eletrônica do Programa ([www.ppgd.uemg.br](http://www.ppgd.uemg.br)) e da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

#### 6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

**a.** O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CONUN/UEMG Nº 530, de 12 de novembro de 2021 que “Estabelece as normas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG na Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG”, permitindo que a Universidade, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

**b.** A UEMG efetivará os pagamentos das bolsas diretamente na conta bancária do bolsista, condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

**c.** A bolsa será implementada após a entrega do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa devidamente assinado pelo(a) bolsista.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta corrente individual no Banco do Brasil.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do discente bolsista:

I - Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ou do Estágio Acadêmico-Científico, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Manter e comprovar desempenho acadêmico de excelência, cumprindo os prazos de integralização dos créditos, de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

III - Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

IV - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

V - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

VI - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VII - Realizar a devolução, à UEMG, de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VIII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

IX - Realizar estágio de docência pelo período mínimo de 6 (seis) meses, caso seja aluno(a) do Mestrado, e de 12 (doze) meses caso seja aluno(a) do Doutorado.

X - Realizar a devolução dos valores recebidos à UEMG caso não obtenha o título pertinente (mestre ou doutor), ressalvados os casos de morte ou doença impeditiva, devidamente comprovada.

7.2 A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer ilícito implicará no cancelamento da bolsa, na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à UEMG, atualizados conforme os índices financeiros vigentes e na inabilitação para recebimento de qualquer outro benefício, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## 8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGD/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: [secretariaedpos.design@uemg.br](mailto:secretariaedpos.design@uemg.br).

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	22/11/2021 a 26/11/2021	secretariaedpos.design@uemg.br
Resultado Preliminar	30/11/2021	Divulgação pública dos resultados
Recursos	01/12/2021 a 02/12/2021	secretariaedpos.design@uemg.br
Resultado Final	03/12/2021	Divulgação pública dos resultados

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.



**Rita A. C. Ribeiro**  
Coordenadora Mestrado e Doutorado  
MASP 1231056-1  
ESCOLA DE DESIGN - UEMG

**Prof(a). Dr(a). Rita Aparecida da Conceição Ribeiro**  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Design

## ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Documentação necessária:

Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);

Declaração que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (ANEXO 2)

Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (ANEXO 3);

Cópia da carteira de trabalho.

ASSUMO A RESPONSABILIDADE DE CONFERIR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DE ACORDO COM O

EDITAL 06/2021 - PPGD

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

**DATA:** / / 2021

## ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Design, nível Mestrado/Doutorado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 06/2021 – Seleção de alunos(as) bolsistas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Cidade, dia e mês.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

### ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Design, nível Mestrado/Doutorado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 06/2021 – Seleção de alunos(as) bolsistas, abdicarei de:

( ) meu vínculo empregatício na empresa \_\_\_\_\_

( ) bolsa referente a \_\_\_\_\_ até a data de implementação da bolsa de estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Cidade, dia e mês.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)